**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 336, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Revoga o inciso III e altera o inciso XVI, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, que Institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental, atender às exigências estabelecidas nos atos normativos que tratam da gestão documental, bem como para a implantação do módulo ECM do SGI, nomeia seus membros e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, inciso XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 322, de 14 de julho de 2021, que Institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental, atender às exigências estabelecidas nos atos normativos que tratam da gestão documental, bem como para a implantação do módulo ECM do SGI, nomeia seus membros e dá outras providências.

Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 180/2021, de 02 de agosto de 2021, constante do Processo de Gestão de Pessoas nº 082/2021, que solicitou a substituição e a exclusão de empregadas para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP 322, de 14 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso III e alterar o inciso XVI, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, para constar:

*Art. 3º (...)*

*~~III- Daiane Fernandes do Vale, Coordenadora – Coordenação de Contas a Receber, Matrícula 359;~~*

*(…)*

*XVI- Alexandre Piero, Gerente Administrativo, matrículo 363;*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP